



**PORTARIA Nº 088/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ – PI,** no uso de suas atribuições legais conferidas e,

1

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 627/2002 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ipiranga do Piauí/PI, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI- Da Licença para capacitação, nos termos do artigo 84, que dispõe que após cada quinquênio, de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

**CONSIDERANDO** a Lei 713/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos trabalhadores da Educação Básica de Ipiranga do Piauí/PI) na seção IX que trata da licença prêmio a assiduidade e que nos termos do art. 133. Após cada quinquênio interrompido de exercício, o servidor fará jus a (03) três meses de licença, a título de prêmio a assiduidade, sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** a discricionariedade do município no que tange a possibilidade de concessão da referida licença

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença para capacitação, com efeitos retroativos contados de 3 de fevereiro de 2025, por **3 (três) meses**, a **Sra. MARIA INÊZ FONTES BAPTISTA**, servidora efetiva, professora da rede municipal de educação, inscrita no CPF nº 917.984.423-53, finalizando em 3 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Piauí – PI, em 4 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA**  
**Prefeito de Ipiranga do Piauí/PI**